

CERTIFICADO INDIVIDUAL

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

VINCULADA À APÓLICE Nº 602002

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A Registro na SUSEP: 06084 CNPJ: 87.883.807/0001-06 Rua dos Andradas, 772 Porto Alegre - RS CEP: 90020-004 Telefone: (51) 3216-2500 SAC - 0800 541 2555 Ouvidoria: 0800 703 1989 www.mbmseauros.com.br

Certificado

Apolice / Certificado 0982.602002 / 1141279	ACIDENTES PESSOAIS	Produto MBM APP	Vigência DAS 24H DE 08/02/2022 ÀS 24H DE 08/02/2023
Estipulante			
Nome completo BRUNO DE OLIVEIRA MARTINS			Tipo CPF 006.959.009-51
E-mail CERROCOROADO@GM	IAIL.COM		Telefone 4830284404
CEP 88032420	Endereço RUA DA AROEIRA		Numero 48
Corretor			
Código FC0944 Nome CERRO COROADO CORRET. SEG. LTDA		SUSEP SANTA CATARINA	
Veículo			
Placa Fabricante / Mar CITROEN/J	ca/Modelo JUMPER M33M HDI		Capacidade 16 2009/2009 Chassi 935ZBPMMB92039221
Utilização ESCOLAR			

Coberturas e serviços

COBERTURAS E SERVIÇOS	LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO	PRÊMIO LÍQUIDO
MORTE ACIDENTAL	R\$ 38.000,00	R\$ 112,36
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ	R\$ 38.000,00	R\$ 170,24
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ	R\$ 9.000,00	R\$ 42,74
DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ATÉ		NÃO CONTRATADO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATÉ		NÃO CONTRATADO
SEGURO FUNERAL POR MORTE ACIDENTAL ATÉ		NÃO CONTRATADO
ASSISTÊNCIA 24H		NÃO CONTRATADO

Total líquido R\$ 325.34

- 1 Processo SUSEP Nº 15414.002864/2010-51;
- 2 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;
- 3 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora;
- 4 Qualquer importância oferecida pelo Proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento do prêmio;
- 5 As garantias previstas neste seguro só serão devidas se o veículo estiver devidamente regularizado junto às autoridades;
- 6 O estipulante poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
- 7 Os direitos e obrigações, bem como a descrição completa das coberturas, riscos cobertos e excluídos, encontram-se detalhadas nas condições Gerais e Especiais, que integram esta Proposta de Adesão;
- 8 As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br.
- 9 A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio.
- 10 Quando a contratação se referir ao tipo de veículo automóvel e utilização for buggy, fica estabelecido que, para a Apólice acima mencionada, não se 10 - Quárido a contratação se reterir ao tipo de velculo autornover e dunzação for buggy, noa estabelectuo que, para a Aponce acima mencionada, noa se aplicará o item 4.1, alínea e, das Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, transcrito abaixo: 4. Riscos Excluídos 4.1. Além das exclusões destacadas no Item 3 – Garantias do Seguro – acima, estão expressamente excluídos de todas as coberturas deste seguro os eventos ocorridos em consequência: e) de trânsito do veículo por estradas ou caminhos impedidos, não abertos ao tráfego, praias ou terrenos arenosos, e/ou trilhas;
- 11 Quando a contratação se referir ao tipo de veículo vans com utilização ambulância, fica excluída o subitem k) do item 4 das condições gerais do seguro, processo SUSEP 15514.002864/2010-51. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Porto Alegre, 09/02/2022

Paulo Fernando Diretor Presidente